



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 63, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.376, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicações Ltda. para a Alvoredo Sociedade e Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cristalina, Estado de Goiás.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM N° 1.063

CAC n.63/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.376, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicações Ltda. para a Alvoredo Sociedade e Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cristalina, Estado de Goiás.

Brasília, 6 de agosto de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00703/2024 MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.008257/2020-82, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7551/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 15085/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00507/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.376, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 9 de setembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.604.300/0001-78, por meio da Portaria nº 1.226, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 805, de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 8 de novembro de 2004, para a ALVOREDO SOCIEDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.081.417/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401744469, no município de Cristalina, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b3d1a60b-094b-41ef-a3bb-274f6f363ac8>

b3d1a60b-094b-41ef-a3bb-274f6f363ac8

MENSAGEM Nº 1.063

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.376, de 2 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicações Ltda. para a Alvoredo Sociedade e Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cristalina, Estado de Goiás.

Brasília, 6 de agosto de 2025.



* C D 2 2 5 8 5 9 6 6 4 1 5 0 0 *